



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

PORTARIA Nº 013/2026 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 07 de julho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 002/2025 – GPCMSFO, que, “Estabelece o valor de diárias do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, dos cargos comissionados, dos demais servidores e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor **FRANCISCO HENRIQUE VIEIRA BENTO**, Servidor da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, inscrito no CPF nº *****.686.944-****, destinada ao custeio de despesas de viagem à cidade de Natal/RN, no dia 08 de julho de 2026.

Art. 2º - A concessão da presente diária justifica-se pelo deslocamento do servidor para participar do **treinamento promovido pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PC/RN)**, destinado aos atendentes do posto de identificação vinculado ao convênio firmado entre o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM/RN) e a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

Parágrafo único. O treinamento será realizado na sede da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua dos Campos, nº 293, Bairro Felipe Camarão, Natal/RN, no horário das **08h00 às 12h30**, sendo a participação dos atendentes **obrigatória** para o início e a continuidade das atividades de atendimento de identificação civil, conforme orientação expedida pela coordenação do programa, tornando indispensável a participação do servidor, que exerce atividades relacionadas ao atendimento do posto de identificação desta Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ANTÔNIO SILVANO LEITE – GABINETE
DO PRESIDENTE – SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, 07 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

Vereador/Presidente